Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 018/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº - 06/2021

Tipo: **MENOR PREÇO**

| RECIBO | O | | | | | | | | | | |
|--------|------|-----------|---|--------|-----|-------------|-------|----------|-----------|--------|--------|
| A Emp | ores | a | | | | | | | | retiro | u este |
| Edital | de | Licitação | e | deseja | ser | informada | de | qualquer | alteração | pelo | e-mail |
| | | | | | | - | ou | | pelo | | fax: |
| | | | | _· | | : | , aos | /_ | /_ | | |
| | | _ | | | | | | | | | |
| | | | | | | (Assinatura | L) | | | | |

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches - Secretaria Municipal de Educação - SME, descritos e especificados no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, sediada a Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - 018/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 04/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Pregoeira, **servidora Neuza Helena Meireles.** Comporão a Equipe de Apoio os servidores Tatiana Maria Ribeiro Gomides e Eduarda Rodrigues de Faria nomeados pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site <u>www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br</u> ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches Secretaria Municipal de Educação SME, descritos e especificados no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.
- 1.2 Área Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.1 As entregas serão parceladas, as quais deverão ser entregues semanalmente e efetuadas por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.2 Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve demonstrar boa qualidade, ser compatível e de acordo com o selo de certificação comprovado por declaração firmada pela própria licitante, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo III deste Edital Termo de Referência, ditando as demais regras e integrando o presente.
- 1.2.3 A quantidade, a especificação dos produtos, prazo e condições de entrega dos produtos, seu transporte e carregadores, reposição de produto não aceito, rotulagem, embalagem primária,

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

embalagens secundárias e locais de entrega dos produtos, todos seguem minuciosamente descritos Anexo III, instruindo o presente edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14 e deverá observar o art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 2.2 Entende-se que nos itens cujo valor seja até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados;
- 2.3 Os itens listados no Anexo nº III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 2.4 A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.
- 2.4.1 Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 2.4.2concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.4.3 estrangeira que não funcione no País;
- 2.4.4com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.4.5que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.4.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste.
- 2.4.7 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.4.8Em consórcio:
- 2.4.8.1 considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no pregão presencial em tela.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

3.4 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4.1Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão - Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG.

DATA: **04/03/2021**

HORÁRIO: 08:00 HORAS

3.4.2Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 012/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº: 06/2021

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº: 06/2021

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

3.5 O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.4 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4.5 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.6 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.7 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.
- 4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados **e ainda declaração** de que são beneficiários da Lei Complementar n° 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4°, do art. 3° desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.
- 4.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

| DECLARAÇÃO | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 012/2021. | | | | | | | |
| Data e local | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal | | | | | | | |

5 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.4 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 5.4.1 nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.4.2As propostas deverão ser do tipo **menor preço**, conforme termo de referência.
- 5.4.3 número do processo e do Pregão para registro de preço.
- 5.4.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.4.5 termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 5.4.6 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.
- 5.4.7 nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.5 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.
- 5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 5.8 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.10 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01
- 5.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço e uma marca para cada item.**
- 5.9 Quaisquer tributos, custos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o material/produto ser fornecido sem ônus adicionais.

6 HABILITAÇÃO

- 6.4 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 6.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.4.2Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.4.3Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.4.4Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.5 <u>Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.</u>

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

6.1.6 Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na junta comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

6.5 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 6.2.2Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.4Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. "(NR).

6.6 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal SIF; ou Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Estadual IMA; ou Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Municipal SIM/Vigilância Sanitária (empresas que cotarem os itens carne, linguiça, salsicha, leite e seus derivados).
- 6.4.1.1 Os estabelecimentos registrados no serviço de Inspeção Municipal não poderão comercializar fora do Município de origem, bem como os registrados nos serviços estaduais não poderão comercializar fora do Estado de origem, segundo a Lei Federal nº 7.889, de 23-11-89.
- 6.4.1.2 Os fornecedores deverão apresentar a documentação do item 6.4.1 também de quem lhes fornece os produtos, juntamente com sua própria documentação.
- 6.4.1.3 Sendo fabricante, somente a documentação própria.
- 6.4.2 Atestado de capacidade para fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado.
- 6.5 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

| DECLARAÇÃO |
|---|
| A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão nº 012/2021, Processo Licitatório nº -018/2021. |
| Data e local |
| Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal |

| DECLARAÇÃO | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| A empresa, declara, sob as penas da ei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão nº 012/2021, Processo Licitatório nº 018/2021. | | | | | | |
| Data e local | | | | | | |
| Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal. | | | | | | |

- 6.7 O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.
- 6.8 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 6.7 o Certificado de Registro cadastral CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I " Situação de Regularidade Mapa de Acompanhamento de Validade " devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.

6.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 6.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 6.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 6.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 6.8.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.8.6 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- 6.8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 6.8.7.1 se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 6.8.7.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 6.8.7.3 se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 6.8.7.4 serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 7.5 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.6 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.6.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.6.2O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.6.3Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 LANCES VERBAIS

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 7.7.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.7.2A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.7.3Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.7.4Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.8 JULGAMENTO

- 7.8.1Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.
- 7.8.20 objeto contemplado neste Edital será contratado com apenas uma empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.
- 7.8.3Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.8.4Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.8.5Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.8.6Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.8.7Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 8.8 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 8.11 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, São Sebstião do Oeste MG.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.4 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.5 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimemento licitatório.
- 9.6 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
- 9.7 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 10.4 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.
- 10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

10.5 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

- 10.6 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.7 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.9 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 10.8 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 10.9 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 10.10 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega não efetuada dentro do prazo, não podendo exceder às 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.11 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.
- 10.12 A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos.
- 10.13 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 10.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 Os valores contantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.
- 11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequencias incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecendente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.
- 12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.
- 12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os uniformes ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

- 13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independentente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.
- 13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 O Município de São Sebastião do Oeste, através da Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira Nascimento e pela fiscal designada Srta. Kelly de Carvalho Teixeira, que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório cuja cópia será encaminhada à licitante

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Detentora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante Detentora no que concerne à execução do objeto da ata.

- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1 As entregas serão parceladas, as quais deverão ser entregues semanalmente e efetuadas por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.2 Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve demonstrar boa qualidade, ser compatível e de acordo com o selo de certificação comprovado por declaração firmada pela própria licitante, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo III deste Edital Termo de Referência, ditando as demais regras e integrando o presente.
- 15.3 A quantidade, a especificação dos produtos, prazo e condições de entrega dos produtos, seu transporte e carregadores, reposição de produto não aceito, rotulagem, embalagem primária, embalagens secundárias e locais de entrega dos produtos, todos seguem minuciosamente descritos Anexo III, instruindo o presente edital.
- 15.4 A entrega deverá ser realizada na Escola Municipal Deputado Jaime Martins, localizada na rua Floresta nº 47, na Creche Mundo Mágico, localizada na Av. Paulo VI nº 1.502, Escola José Batista Leite, localizada na Rua Pedro Machado nº 1017, Escolinha Infantil São Sebastião, localizada na Praça São Sebastião nº 330 e CEMEI Escolinha Infantil Almerinda Leite, localizada na rua José Afonso de Souza nº 333, durante a vigência do contrato/ ata de registro, de acordo e a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento.
- **15.5** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

15.6 A mercadoria deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

- **15.7**. A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **15.8** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **15.9** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **15.10** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **15.11.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **15.11.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- **15.12** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 15.13 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 15.14 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 15.15 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 15.16 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 15.17 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 15.18 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 15.19 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

16 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

- 16.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pela Secretária Municipal Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e fiscalizado por Kelly de Carvalho Teixeira.
- 16.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

16.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;
- 16.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 16.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

DO PAGAMENTO

- 17.1 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues no almoxarifado municipal, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a conferência de todos os itens encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.
- 17.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 17.3 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 17.4 Havendo erro na nota fiscal ou cisrcunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 18.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **18.1.2 multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente:
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **18.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **18.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sancão aplicada com base no inciso anterior.
- 18.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de oficio ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 18.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 18.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 18.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 18.5.1 retardarem a execução do pregão;
- 18.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 18.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de faria 178, Centro, São Sebastião do Oeste MG.
- 19.2 Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s: 02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.01.08.306.0802.2102, 02.07.01.12.365.0802.2146 - 3.3.90.30.00, Lei Municipal n° 777 de 31 de dezembro de 2020.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

- 21.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.
- 21.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 21.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 21.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de oficio.
- 21.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 21.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 21.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 21.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 21.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 21.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.
- 21.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 Centro São Sebastião do Oeste MG., ou pelo Site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.
- 21.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

21.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapecerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 12 de fevereiro de 2021.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) Favor colocar todos esses dados para viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura.

| viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura. | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA | PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE | | | | | | |
| Razão Social | | | | | | | |
| CNPJ | | | | | | | |
| Endereço | | | | | | | |
| Inscrição Estadual | | | | | | | |
| Telefone/Fax | | | | | | | |
| Data de Registro do Contrato Social e nº de Registro na junta comercial | | | | | | | |
| E-mail para contato | | | | | | | |
| Nome do Signatário | | | | | | | |
| (para assinatura do contrato) | | | | | | | |
| Estado Civil do Signatário | | | | | | | |
| Identidade do Signatário | | | | | | | |
| CPF do Signatário | | | | | | | |
| Endereço do Signatário (para assinatura do contrato) | | | | | | | |
| ITEM- conforme especificação técnica do Termo de Referência. | VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |
| Prazo de Validade da Proposta | | | | | | | |
| Local de Entrega | | | | | | | |
| Prazo de entrega | | | | | | | |
| Marca do Produto | | | | | | | |
| destino e quaisquer outros ônus | encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cordo com todas as normas deste edital e seus anexos. | | | | | | |
| Observações | | | | | | | |
| Local e Data | | | | | | | |
| Assinatura do Responsável | | | | | | | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

| A | (nome | da | empresa) | , CNP. | J n.º | | , | com | sede | à |
|------|------------|--------|----------------|----------------------------|-----------|------------|------------|----------|-----------|-----|
| | | | , neste | ato representada pelo | | | | com qu | ıalificaç | ão |
| con | npleta (| nome, | RG, CPF, | nacionalidade, estado | civil, pr | ofissão e | e endereç | o) pelo | preser | ıte |
| ins | trument | o de n | nandato, non | neia e constitui, seu(s) l | rocurad | or(es) o S | Senhor(es) | (nome, | RG, CF | PF, |
| nac | ionalida | de, es | tado civil, pr | ofissão e endereço),a qu | em confe | ere(m) am | plos pode | res para | a junto | ao |
| Mu | nicípio d | de São | Sebastião d | lo Oeste/MG (ou de form | na genér | rica: para | junto aos | s órgãos | s públic | os |
| | • | | - | oais) praticar os atos ne | | - | - | | _ | |
| | • | | - | egão n.º (ou de forma ge | - | | | , . | | |
| | | _ | - | ando-os, conferindo-lhes | | - | - | - | | |
| | | - | - | itar lances verbais, neg | - | • | | | | |
| | • | | | mpromissos ou acordos | - | | | - | | |
| | | | - | n, com ou sem reservas | _ | | dando tu | do por b | om, firi | ne |
| e va | alioso, e, | em es | pecial, para, | se for o caso de apenas | uma licit | ação. | | | | |

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação - SME - Município de São Sebastião do Oeste-MG, descrito e especificado abaixo:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades das Escolas Municipais e Creches com a merenda escolar do município de São Sebastião do Oeste. Esta aquisição é para o abastecimento das cantinas nas escolas Municipais e creches.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| | SECRETARIA SOLICITANTE | | | | | | | |
|-----|--|-------|--|-------|-------|--|--|--|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| | | | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE | | | | | |
| AQU | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUNTEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | |
| _ | • | | TIL E CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2021 | | • | | | |
| Ite | Quant. | Unid. | Descrição minuciosa do material ou | Valor | Total | | | |
| m | | | serviço | | | | | |
| 1 | 1500 | UND | ABACAXI PEROLA - tamanho médio, médio amadurecimento, casca integras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme | | | | | |
| 3 | 300 | UND | ACHOCOLATADO em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Com umidade máxima de 3%. não contem glútem embalagem de 800 gramas. Marca Toddy ou Nescau ou de qualidade equivalente ou superior. AÇÚCAR 5KG Branco – embalagens de 5kg, întegros e resistentes que contenham data de fabricação e validade – no mínimo 08 meses de validade. Marca Masterçucar ou Cristal | | | | | |
| | 100 | TIMD | ou de qualidade equivalente ou superior. | | | | | |
| 4 | 100 | UND | ALECRIM SECO 12G | | | | | |
| 13 | 340 | KG | ALHO DESCASCADO - Boa qualidade, sem casca, tamanho e coloração uniforme, massa amarelada livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | | | | | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 6 | 200 | KG | AMEIXA SECA –Boa qualidade, sem caroço. | |
|---|------|-------|---|--|
| 7 | 150 | UND | AMENDOIM EM GRÃO- em grão cru, | |
| | | | descascado e selecionado, embalagem de | |
| | | | 500grs. Marca Pachá ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 8 | 90 | UND | AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. | |
| | | | Produto amerício, extraído do milho, | |
| | | | fabricado a partir de matérias primas sos e | |
| | | | limpas isentas de matéria terrosa e | |
| | | | parasitos, não podendo apresentar-se ámido, | |
| | | | fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: | |
| | | | branca; odor e sabor próprio. Embalagem | |
| | | | (Caixa/Pacote) de 500g. Marca Maizena ou | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | |
| 9 | 150 | KG | APRESUNTADO em peças, não fatiado, com | |
| | | | aspecto firme, não pegajoso e sem manchas | |
| | | | pardacentas ou esverdeadas, acondicionado | |
| | | | em embalagem plástica com registro no | |
| | | | ministério da saúde SIF OU IMA OU SIM. | |
| | | | Deverá conter informação do fabricante, | |
| | | | especificação do produto e data de validade | |
| | | | na embalagem. Marca Pif Paf ou Sadia ou de | |
| 1 | 1200 | LINID | qualidade equivalente ou superior. | |
| 1 | 1300 | UND | ARROZ TIPO 1 - 5KG classificado, longo | |
| | | | fino, tipo 01, embalagens de 05 Kg em | |
| | | | plástico polietileno, reforçado transparente, atóxico, validade mínima 11 meses na data | |
| | | | da entrega. Marca Codil Plus, ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |
| 1 | 300 | UND | ATUM SOLIDO EM ÓLEO ENLATADO 170G | |
| 1 | 300 | UND | AVEIA EM FLOCOS FINO 500G | |
| 1 | 300 | UND | AVEIA EM FLOCOS GROSSO 500G | |
| 1 | 200 | KG | BACON Produto elaborado a partir da | |
| | | | costela suína (parte gorda), curado e | |
| | | | defumado. Embalagem: com diretrizes | |
| | | | exigidas pelas leis, destacando o nome do | |
| | | | produtor, selo do SIF, data de fabricação e | |
| | | | validade, sendo que a validade não poderá | |
| | | | ser inferior a 05 meses no ato da entrega, | |
| | | | empacotadas a vácuo com peso líquido de | |
| | | | 1K. Marca Rezende ou de qualidade | |
| | 1000 | *** | equivalente ou superior. | |
| 1 | 1900 | KG | BATATA do reino, inglesa, selecionada, | |
| | | | tamanho médio, apresentando grau de | |
| | | | maturação tal que lhe permita suportar a | |
| | | | manipulação, o transporte e a conservação | |
| | | | em condições adequadas para consumo. | |
| | | | Com ausência de sujidades, parasitas e | |
| | | | larvas. | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 1 | 250 | UND | BATATA PALHA 300G natural sem conservantes, crocante, embalagem de saco plástico com 400 gr, descrições dos ingredientes, vencimento estampado na embalagem. Marca Croques ou de qualidade equivalente ou superior. | |
|---|------|-----|---|--|
| 1 | 100 | UND | de qualidade equivalente ou superior Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo70g de carboidrato, 10 de proteína e 12,5g gorduras totais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas com dupla embalagem. Marca Aymoré ou Marilan ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| 1 | 100 | UND | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pct de 400g | |
| 1 | 60 | UND | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA VERDURAS 25X35CM-500 Unidades | |
| 2 | 60 | UND | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA VERDURAS 40X60CM-400 Unidades | |
| 2 | 150 | UND | CACAU EM PÓ 500G | |
| 2 | 70 | KG | CANELA EM PÓ 30g | |
| 2 | 300 | UND | CANJIQUINHA, embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses | |
| 2 | 3000 | KG | carne bovina fresca de 2º podendo ser pedaços (cubos), inteira ou moída, conforme necessidade da escola. A carne deve ser magra, sem gorduras e sebo. Poderá ser músculo, charneiro, acém, garrão. Deverá ser embalada em sacos transparentes atóxicos, etiquetados com o peso de cada pacote e conforme legislação vigente. | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| d | 2600 | KG | CARNE SUÍNA pedaços (cubos) ou moída, | | |
|---|------|-----|---|--|--|
| | 4000 | 110 | conforme necessidade da escola. A carne | | |
| | | | deve ser magra, sem gorduras. Deverá ser | | |
| | | | embalada em sacos transparentes atóxicos, | | |
| | | | etiquetados com peso de cada pacote e | | |
| | | | conforme legislação vigente. | | |
| 2 | 800 | KG | CEBOLA BRANCA - integras e firmes e sem | | |
| | | | arranhaduras ou mofos. | | |
| 2 | 350 | UND | CHÁ EM SACHÊ DE CAPIM CIDRERA 20G | | |
| 2 | 350 | UND | CHÁ EM SACHÊ DE CAMOMILA 20G | | |
| 2 | 350 | UND | CHÁ EMSACHÊ DE ERVADOCE 20G | | |
| 3 | 50 | KG | COCO RALADO amido e adoçado, | | |
| | | | embalagem: em pacotes de | | |
| | | | aproximadamente 100 gramas. Validade: | | |
| | | | Data de fabricação de no máximo 30 dias da | | |
| | | | data de entrega. Marca Sococo ou Menina ou | | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | | |
| 3 | 2800 | KG | COXA E SOBRE COXA resfriada de frango. | | |
| | | | Deverá ser embalada em sacos transparentes | | |
| | | | atóxicos, etiquetados com o peso de cada | | |
| | | | pacote e conforme a legislação vigente. | | |
| | | | Marca Avivar ou Pif Paf ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| 3 | 530 | UND | EXTRATO DE TOMATE concentrado - latas | | |
| | | | de 860g sem amassos ou ferrugens e que | | |
| | | | contenham data de fabricação e validade - | | |
| | | | produto com no máximo 30 dias de | | |
| | | | fabricação. Marca Elefante ou de qualidade | | |
| | 600 | I/C | equivalente ou superior. | | |
| 3 | 600 | KG | FARINHA DE AVEIA | | |
| 3 | 200 | KG | FARINHA MANDIOCA – embalagem plástica | | |
| | | | transparente, com solda reforçada na íntegra | | |
| | | | de 01kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses | | |
| | | | de validade. Marca Rosadinha ou de | | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | | |
| 3 | 300 | KG | FARINHA DE MILHO – média refinação – | | |
| | 300 | KG | pcts de 01 kg, transparentes, resistentes e | | |
| | | | integras que contenham data de fabricação e | | |
| | | | validade – com mínimo 08 meses de | | |
| | | | validade. Marca Rocinha ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| 3 | 600 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, com | | |
| | | | fermento, 100% natural, sem aditivos, com | | |
| | | | glúten. Embalagem pacotes de 1 kg em | | |
| | | | plástico atóxico. Validade mínima – 05 meses | | |
| | | | a partir da data da entrega. Marca Vilma ou | | |
| | | | Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou | | |
| | | | superior | | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| | 350 | KG | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, | | |
|-----|------|------|--|---|--|
| ٦ | 330 | NG | enriquecida com ferro e ácido fólico. | | |
| | | | Embalagem de 1 kg em plástico atóxico. | | |
| | | | Validade mínima – 05 meses a partir da data | | |
| | | | da entrega. Marca Vilma ou Boa Sorte ou de | | |
| | | | | | |
| 2 | 2200 | KG | qualidade equivalente ou superior. FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - produto novo, | | |
| 3 | 2200 | NG | sem sujidades, mofos e bolores – pets de 01 | | |
| | | | _ | | |
| | | | kg em embalagens plásticas transparentes, | | |
| | | | resistentes, com solda reforçada e integra | | |
| | | | que contenham data de embalagem e | | |
| | | | validade – produto com no mínimo 10 meses | | |
| | | | de validade. Marca Codil Premium ou | | |
| | | | Capitólio Ouro ou de qualidade equivalente | | |
| | 1100 | 17.0 | ou superior. | | |
| J | 1100 | KG | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – safra 2015, in | | |
| | | | natura, constando no mínimo 90% de grãos | | |
| | | | na cor característica, variedade | | |
| | | | correspondente de tamanho e formatos | | |
| | | | naturais, maduros, limpos e secos. Será | | |
| | | | permitido o limite de 2 de impurezas e | | |
| | | | materiais estranhos, obedecendo a Portaria | | |
| | | | 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: | | |
| | 60 | TIME | pacotes de plástico transparentes de 1 kg. | | |
| 4 | 60 | UND | FERMENTO BIOLÓGICO EM SACHÊ. | | |
| | | | O produto deverá ser fabricado com | | |
| | | | matérias-primas em perfeito estado | | |
| | | | sanitário, isentos de matérias terrosas e | | |
| | | | detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua | | |
| | | | | | |
| | | | composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de | | |
| | | | tamanhos variáveis; cor variando do branco | | |
| | | | ao castanho claro; cheiro próprio; sabor | | |
| | | | próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e | | |
| | | | sabor amargo. Embalagem contendo 10 g do | | |
| | | | produto- Seco Instantâneo | | |
| Δ | 60 | UND | FERMENTO QUÍMICO , em pó. Embalagem | | |
| | 00 | | de 250g. Marca Royal ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| ⊿ | 400 | UND | FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ 500G | | |
| | 100 | UND | FOLHAS DE LOURO 12G | | |
| | 370 | KG | FUBÁ DE MILHO DE CANJICA - pacotes | | |
| 4 | 370 | NG | com 500g e reembalados em fardos | | |
| | | | reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou | | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | | |
| | 200 | KG | FUBA DE MILHO MOINHO D'AGUA - | | |
| | 400 | ING | pacotes com 500g e reembalados em fardos | | |
| | | | reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou | | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | | |
| | 400 | KG | LEITE EM PÓ | | |
| 1 4 | 400 | NG | THE THE TWI FO | 1 | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 4 | 3500 | LTS | LEITE INTEGRAL – embalagens integras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto, embalagens de 01 litro. Marca Cemil ou Camponesa ou de qualidade equivalente ou superior. | |
|-----|------|-----|--|--|
| 4 | 600 | LTS | LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – embalagens integras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto, embalagens de 01 litro. Marca Cemil ou Camponesa ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| 4 | 400 | KG | LINGUIÇA CALABRESA Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca Rezende ou Seara ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| (1) | 350 | KG | LINGUIÇA TOSCANA Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca Rezende ou Seara ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| СП | 4500 | KG | MAÇÃ GALA – tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. | |
| 0 | 1500 | KG | MAMÃO , tipo formosa, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. | |
| C | 300 | UND | MANTEIGA DE LEITE Manteiga com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Embalagem de 500g. | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 5 | 250 | UND | MARGARINA Vegetal 70% de Lipídeos - | |
|-----|------|-------|--|--|
| | | | potes de 500g que contenham data de | |
| | | | fabricação e validade – validade de no | |
| | | | mínimo 11 meses. | |
| | | | | |
| | | | Marca Delicia ou Qualy ou de qualidade | |
| | 1200 | TIME | equivalente ou superior. | |
| ٦ | 1300 | UND | MASSA DE SÊMOLA (macarrão) com Ovos | |
| | | | Tipo espaguete marca Santa Amália ou Vilma, ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior- embalagens de 500g que | |
| | | | contenham data de fabricação e validade de | |
| | | | no mínimo 11 meses. | |
| 5 | 900 | UND | MASSA DE SÊMOLA com ovos - tipo pai- | |
| | 300 | UIVE | nosso (macarrão) marca Santa Amália ou | |
| | | | Vilma, ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior - embalagem de 500g que | |
| | | | contenham data de fabricação e validade de | |
| | | | no mínimo 11 meses. | |
| 5 | 950 | UND | MASSA DE SÊMOLA com ovos (macarrão) - | |
| | | | tipo parafuso marca Santa Amália, ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior - | |
| | | | embalagem de 500g que contenham data de | |
| | | | fabricação e validade de no mínimo 11 | |
| | 150 | TINID | meses. | |
| 5 | 150 | UND | MASSA DE ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, feita à base de arroz, sem colesterol e fonte | |
| | | | de vitamina A. Embalagem de 500g que | |
| | | | contenham data de fabricação e validade de | |
| | | | no mínimo 11 meses. | |
| 5 | 1800 | KG | MELANCIA. Características: casca íntegra, | |
| | 1000 | 120 | sem amassados. | |
| 6 | 160 | UND | MILHO PARA PIPOCA, embalados em | |
| | | | plástico atóxico, transparente e incolor, | |
| | | | termosselada, isenta de mofo ou bolores, | |
| | | | odores estranhos e substâncias nocivas. A | |
| | | | embalagem primária deverá declarar a | |
| | | | marca, nome e endereço do fabricante, peso | |
| | | | líquido, prazo de validade, lote, número do | |
| | | | registro no órgão competente. Embalagem | |
| | | | 500 g. Marca Yoki ou de qualidade | |
| | 010 | TIME | equivalente ou superior. | |
| d | 210 | UND | MILHO VERDE em conserva. Embalagem | |
| | | | tetra pak contendo 300 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com | |
| | | 1 | - | |
| 1 1 | | | l vazamento. Na embalacem deve constar data | |
| | | | vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da | |
| | | | de fabricação com no máximo 30 dias da | |
| | | | _ | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| | 300 | UND | MILHO DE CANJICA - pacotes com 500g e | |
|----------|------|-------|--|--|
| ' | 300 | UND | reembalados em fardos reforçados contendo | |
| | | | 10kg. Marca Rocinha ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 6 | 1200 | UND | ÓLEO SOJA – Embalagens pet de 900 ml | |
| ' | 1200 | UND | sem amassos, vazamentos e que contenham | |
| | | | data de vencimento. Marca ABC ou Soya ou | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | |
| 6 | 140 | UND | OREGANO SECO 15G | |
| | 800 | DZ | OVOS de granja brancos médios. | |
| | 800 | KG | PÃO DOCE de hot dog 50grs | |
| | | | <u> </u> | |
| 6 | 900 | KG | PÃO FRANCÊS 50grs. | |
| 6 | 1300 | KG | PEITO DE FRANGO resfriado. Deverá ser | |
| | | | embalado em sacos transparentes atóxicos, | |
| | | | etiquetados com o peso de cada pacote e | |
| | | | conforme a legislação vigente. Marca Avivar | |
| | | | ou Pif Paf ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| 6 | 140 | UND | PIMENTA DO REINO 15G | |
| 7 | 800 | UND | CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, selo da | |
| ' | 300 | UND | ABIC, tipo exportação. Embalagem à vácuo | |
| | | | de 500g. Marca Varanda ou Camacho ou 3 | |
| | | | corações extra forte ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior | |
| 7 | 700 | KG | POLVILHO DE MANDIOCA , tipo azedo e | |
| ' | 700 | 110 | doce, sem impurezas na embalagem, deverá | |
| | | | constar a data de fabricação, de validade e o | |
| | | | número do lote, embalagem de 01 kg. | |
| | | | | |
| | | | Marca Amafil ou Marinês ou Máximo ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |
| 7 | 400 | KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA com registro no | |
| | | | SIF ou SISP, produto elaborado unicamente | |
| | | | de leite de vaca, com aspecto massa semi | |
| | | | dura, cor branco creme homogênea, cheiro | |
| | | | próprio, sabor suave, levemente salgado | |
| | | | próprio. Marca Leitemel ou de qualidade | |
| | F00 | TINIT | equivalente ou superior. | |
| ' | 500 | UND | SACHE DE BOLACHA SALGADA (tipo pit | |
| | | | stop, ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior) Com embalagem de | |
| | | | aproximadamente 162 a 165 grs. Pacote com | |
| | | | 06 unidades. Marca Pit stop ou Clube social ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| 7 | 370 | KG | SAL REFINADO iodado – embalagens de | |
| ' | 370 | IXO | 01kg que contenham data de fabricação e | |
| | | | validade – produto com validade de no | |
| | | | máximo 30 dias da data de fabricação. | |
| | | | Marca Moc ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| | | 1 | ± | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

| 7 | 150 | KG | SALSICHA A GRANEL resfriada. Deverá ser | |
|---|------|-----|--|--|
| | | | embalada em sacos transparentes atóxicos, | |
| | | | etiquetados com o peso de cada pacote e | |
| | | | conforme a legislação vigente. Marca Seara | |
| | | | ou Pif Paf ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 7 | 300 | UND | SAQUINHO PLÁSTICO para cachorro | |
| | | | quente, embalagem com 50 unidades. | |
| 7 | 300 | UND | SAQUINHO PLÁSTICO para hambúrguer, | |
| | | | embalagem com 50 unidades. | |
| 7 | 600 | UND | SARDINHA 250G, sem amassos ou | |
| | | | ferrugens e que contenham data de | |
| | | | fabricação e validade – produto com no | |
| | | | máximo 30 dias de fabricação. Marca | |
| | | | Coqueiro ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 7 | 3000 | UND | SUCO PRONTO, embalagem de 200 ml, | |
| | | | aluminizada, vários sabores que contenham | |
| | | | especificados a data da fabricação e validade. | |
| | | | Produto com no mínimo 10 meses de | |
| | | | validade marca Kapo ou similar de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 8 | 300 | KG | UVA PASSA, embalagem 100G. | |
| 8 | 300 | UND | VINAGRE DE MAÇÃ, fermentado acético de | |
| | | | maça, água e conservante INS224. | |
| | | | NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de | |
| | | | 750ml. | |

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo da administração, divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório a disposição dos licitantes.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n°s: 02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.01.08.306.0802.2102,02.07.01.12.365.0802.2146 – 3.3.90.30.00, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos.

VII - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste, através da Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira Nascimento e pela fiscal designada Srta. Kelly de Carvalho Teixeira exercerão a fiscalização e atestarão no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas₃₀

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada. Após a Nota de Autorização de fornecimento a empresa detentora terá o prazo de 05 (cinco)dias para a entrega.

O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII – VALIDADE DA ATA

01 (um) ano.

IX - METODOLOGIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM que atenda às especificações do Termo de Referência.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

As entregas serão parceladas, as quais deverão ser entregues semanalmente e efetuadas por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve demonstrar boa qualidade, ser compatível e de acordo com o selo de certificação comprovado por declaração firmada pela própria licitante, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo III deste Edital – Termo de Referência, ditando as demais regras e integrando o presente.

A quantidade, a especificação dos produtos, prazo e condições de entrega dos produtos, seu transporte e carregadores, reposição de produto não aceito, rotulagem, embalagem primária, embalagens secundárias e locais de entrega dos produtos, todos seguem minuciosamente descritos Anexo III, instruindo o presente edital.

A entrega deverá ser realizada na Escola Municipal Deputado Jaime Martins, localizada na rua Floresta nº 47, na Creche Mundo Mágico, localizada na Av. Paulo VI nº 1.502, Escola José Batista Leite, localizada na Rua Pedro Machado nº 1017, Escolinha Infantil São Sebastião, localizada na Praça São Sebastião nº 330 e CEMEI – Escolinha Infantil Almerinda Leite, localizada na rua José Afonso de Souza nº 333, durante a vigência do contrato/ ata de registro, de acordo e a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento.

De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

A mercadoria deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **<u>DEFINITIVAMENTE</u>**: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

Rotulagem:

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) instruções de uso, e componentes do produto;
- g) condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

XII - FORMA DE PAGAMENTO

- 1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega da mercadoria, nos locais estipulados neste Termo de Referência.
- 2) O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 3) O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 4) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XIII - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- 2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

XIV - CONDIÇÕES GERAIS

- 1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

JAÍNE TEIXEIRA DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> NEUZA HELENA MEIRELES PREGOEIRA

BELARMINO LUCIANO LEITE PREFEITO MUNICIPAL

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

PREGÃO Nº - 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 018/2021 -

Aos dias do mês de de 2021, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 012/2021 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2021, na imprensa oficial do Município no dia , página, na internet através do site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes na clausula segunda desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

| CONTRATADO: , | pessoa jurídica de Direito privado, | inscrito no cadastro |
|---|---------------------------------------|----------------------|
| nacional de pessoa jurídica - CNPJ n | ° sob o n°, si | tuado na Av/Rua – |
| – Bairro | – Município de | MG, vencedora |
| e adjudicatária do pregão supra-referido, p | oor seu representante legal, Senhor . | , CPF |
| nº, doravante denominado | simplesmente DETENTORA , resol | vem firma o presente |
| instrumento, objetivando registrar os pre- | ços dos uniformes constantes na c | láusula primeira, em |
| conformidade com o ajustado a seguir: | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação - SME - Município de São Sebastião do Oeste-MG, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 012/2021 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

| 2.1 Os preços registrados são os seguintes : |
|--|
| SECRETARIA SOLICITANTE |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br_site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUNTEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2021

| Item | Quant. | Unid. | Descrição minuciosa do material ou | Valor | Total |
|------|--------|-------|--|-------|-------|
| | | | serviço | | |
| 1. | 1500 | UND | ABACAXI PEROLA - tamanho médio, médio | | |
| | | | amadurecimento, casca íntegras, firmes, sem | | |
| | | | manchas e cor característica uniforme | | |
| 2. | 80 | UND | ACHOCOLATADO em pó vitaminado. Deverá | | |
| | | | ser obtido de matérias primas sãs e limpas | | |
| | | | isentas de matérias terrosas, cascas de | | |
| | | | semente de cacau e outros detritos vegetais. | | |
| | | | Aspecto: homogêneo, cor próprio do tipo, | | |
| | | | cheiro característico e sabor doce próprio. | | |
| | | | Com umidade máxima de 3%. não contem | | |
| | | | glútem embalagem de 800 gramas. Marca | | |
| | | | Toddy ou Nescau ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| 3. | 300 | UND | AÇÚCAR 5KG Branco – embalagens de 5kg, | | |
| | | | íntegros e resistentes que contenham data de | | |
| | | | fabricação e validade – no mínimo 08 meses | | |
| | | | de validade. Marca Masterçucar ou Cristal | | |
| | | | ou de qualidade equivalente ou superior. | | |
| 4. | 100 | UND | ALECRIM SECO 12G | | |
| 5. | 340 | KG | ALHO DESCASCADO - Boa qualidade, sem | | |
| | | | casca, tamanho e coloração uniforme, massa | | |
| | | | amarelada livre de resíduos de fertilizantes e | | |
| | | | de sujidades, parasitas ou larvas, devendo | | |
| | | | ser bem desenvolvida e madura, com polpa | | |
| | | | firme e intacta, sem lesões de origem fisica | | |
| | | | ou mecânica, perfurações e cortes. | | |
| 6. | 200 | KG | AMEIXA SECA -Boa qualidade, sem caroço. | | |
| 7. | 150 | UND | AMENDOIM EM GRÃO - em grão cru, | | |
| | | | descascado e selecionado, embalagem de | | |
| | | | 500grs. Marca Pachá ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| 8. | 90 | UND | AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. | | |
| | | | Produto amerício, extraído do milho, | | |
| | | | fabricado a partir de matérias primas sos e | | |
| | | | limpas isentas de matéria terrosa e | | |
| | | | parasitos, não podendo apresentar-se ámido, | | |
| | | | fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: | | |
| | | | branca; odor e sabor próprio. Embalagem | | |
| | | | (Caixa/Pacote) de 500g. Marca Maizena ou | | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 9. | 150 | KG | APRESUNTADO em peças, não fatiado, com | |
|-----|------|-----|---|--|
| | | | aspecto firme, não pegajoso e sem manchas | |
| | | | pardacentas ou esverdeadas, acondicionado | |
| | | | em embalagem plástica com registro no | |
| | | | ministério da saúde SIF OU IMA OU SIM. | |
| | | | Deverá conter informação do fabricante, | |
| | | | especificação do produto e data de validade | |
| | | | na embalagem. Marca Pif Paf ou Sadia ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |
| 10. | 1300 | UND | ARROZ TIPO 1 - 5KG classificado, longo | |
| | | | fino, tipo 01, embalagens de 05 Kg em | |
| | | | plástico polietileno, reforçado transparente, | |
| | | | atóxico, validade mínima 11 meses na data | |
| | | | da entrega. Marca Codil Plus, ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |
| 11. | 300 | UND | ATUM SOLIDO EM ÓLEO ENLATADO 170G | |
| 12. | 300 | UND | AVEIA EM FLOCOS FINO 500G | |
| 13. | 300 | UND | AVEIA EM FLOCOS GROSSO 500G | |
| 14. | 200 | KG | BACON Produto elaborado a partir da | |
| | | | costela suína (parte gorda), curado e | |
| | | | defumado. Embalagem: com diretrizes | |
| | | | exigidas pelas leis, destacando o nome do | |
| | | | produtor, selo do SIF, data de fabricação e | |
| | | | validade, sendo que a validade não poderá | |
| | | | ser inferior a 05 meses no ato da entrega, | |
| | | | empacotadas a vácuo com peso líquido de | |
| | | | 1K. Marca Rezende ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 15. | 1900 | KG | BATATA do reino, inglesa, selecionada, | |
| | | | tamanho médio, apresentando grau de | |
| | | | maturação tal que lhe permita suportar a | |
| | | | manipulação, o transporte e a conservação | |
| | | | em condições adequadas para consumo. | |
| | | | Com ausência de sujidades, parasitas e | |
| | | | larvas. | |
| 16. | 250 | UND | BATATA PALHA 300G natural sem | |
| | | | conservantes, crocante, embalagem de saco | |
| | | | plástico com 400 gr, descrições dos | |
| | | | ingredientes, vencimento estampado na | |
| | | | embalagem. | |
| | | | Marca Croques ou de qualidade equivalente | |
| | | | ou superior. | |
| | | 1 | I ** | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| | | 1 | _ | |
|-----|------|------|--|--|
| 17. | 100 | UND | BISCOITO SALGADO tipo cream cracker ou | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior | |
| | | | Ingredientes: farinha de trigo fortificada com | |
| | | | ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal | |
| | | | hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, | |
| | | | fermentos químicos, bicarbonato de sódio, | |
| | | | amido de milho. Valor nutricional na porção | |
| | | | de 100g: mínimo70g de carboidrato, 10 de | |
| | | | proteína e 12,5g gorduras totais, embalagem | |
| | | | primária em pacotes impermeáveis lacrados | |
| | | | com peso líquido de 400 gramas com dupla | |
| | | | embalagem. | |
| | | | Marca Aymoré ou Marilan ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 18. | 100 | UND | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, | |
| 10. | 200 | 01.2 | enriquecido com vitaminas. Embalagem | |
| | | | individualizada em papel celofane, contendo | |
| | | | data de fabricação e prazo de validade | |
| | | | mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de | |
| | | | entrega. Pct de 400g | |
| 19. | 60 | UND | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA | |
| 15. | 00 | ONE | VERDURAS 25X35CM-500 Unidades | |
| 20. | 60 | UND | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA | |
| 20. | 00 | ONE | VERDURAS 40X60CM-400 Unidades | |
| 21. | 150 | UND | CACAU EM PÓ 500G | |
| 22. | 70 | KG | CANELA EM PÓ 30g | |
| 23. | 300 | UND | CANJIQUINHA, embalagem: deve estar | |
| | 000 | 01.2 | intacta, acondicionadas em pacotes de | |
| | | | polietileno transparente bem vedado, | |
| | | | embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: | |
| | | | 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses | |
| 24. | 3000 | KG | CARNE BOVINA fresca de 2º podendo ser | |
| | 0000 | 110 | pedaços (cubos), inteira ou moída, conforme | |
| | | | necessidade da escola. A carne deve ser | |
| | | | magra, sem gorduras e sebo. Poderá ser | |
| | | | músculo, charneiro, acém, garrão. Deverá | |
| | | | ser embalada em sacos transparentes | |
| | | | atóxicos, etiquetados com o peso de cada | |
| | | | pacote e conforme legislação vigente. | |
| 25. | 2600 | KG | CARNE SUÍNA pedaços (cubos) ou moída, | |
| | | 120 | conforme necessidade da escola. A carne | |
| | | | deve ser magra, sem gorduras. Deverá ser | |
| | | | embalada em sacos transparentes atóxicos, | |
| | | | etiquetados com peso de cada pacote e | |
| | | | conforme legislação vigente. | |
| 26. | 800 | KG | CEBOLA BRANCA - integras e firmes e sem | |
| | 500 | | arranhaduras ou mofos. | |
| 27. | 350 | UND | CHÁ EM SACHÊ DE CAPIM CIDRERA 20G | |
| 28. | 350 | UND | CHÁ EM SACHÊ DE CAMOMILA 20G | |
| 29. | 350 | UND | CHÁ EMSACHE DE CAMOMILA 20G CHÁ EMSACHÊ DE ERVADOCE 20G | |
| 49. | 33U | עווט | CHA EMBACHE DE EKVADUCE 200 | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 20 | | 77.0 | G0G0 D171D0 11 | |
|-----|------|------|--|--|
| 30. | 50 | KG | COCO RALADO amido e adoçado, | |
| | | | embalagem: em pacotes de | |
| | | | aproximadamente 100 gramas. Validade: | |
| | | | Data de fabricação de no máximo 30 dias da | |
| | | | data de entrega. Marca Sococo ou Menina ou | |
| | | | de qualidade equivalente ou superior. | |
| 31. | 2800 | KG | COXA E SOBRE COXA resfriada de frango. | |
| | | | Deverá ser embalada em sacos transparentes | |
| | | | atóxicos, etiquetados com o peso de cada | |
| | | | pacote e conforme a legislação vigente. | |
| | | | Marca Avivar ou Pif Paf ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 32. | 530 | UND | EXTRATO DE TOMATE concentrado - latas | |
| | | | de 860g sem amassos ou ferrugens e que | |
| | | | contenham data de fabricação e validade - | |
| | | | produto com no máximo 30 dias de | |
| | | | fabricação. Marca Elefante ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 33. | 600 | KG | FARINHA DE AVEIA | |
| 34. | 200 | KG | FARINHA MANDIOCA – embalagem plástica | |
| | 200 | IXG | transparente, com solda reforçada na integra | |
| | | | de 01kg, que contenham data de fabricação e | |
| | | | validade – produto com no mínimo 10 meses | |
| | | | de validade. Marca Rosadinha ou de | |
| | | | | |
| 35. | 300 | KG | qualidade equivalente ou superior. FARINHA DE MILHO – média refinação – | |
| 33. | 300 | KG | | |
| | | | pcts de 01 kg, transparentes, resistentes e | |
| | | | integras que contenham data de fabricação e | |
| | | | validade – com mínimo 08 meses de | |
| | | | validade. Marca Rocinha ou de qualidade | |
| 2.5 | 600 | 77.0 | equivalente ou superior. | |
| 36. | 600 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, com | |
| | | | fermento, 100% natural, sem aditivos, com | |
| | | | glúten. Embalagem pacotes de 1 kg em | |
| | | | plástico atóxico. Validade mínima – 05 meses | |
| | | | a partir da data da entrega. Marca Vilma ou | |
| | | | Boa Sorte ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior | |
| 37. | 350 | KG | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, | |
| | | | enriquecida com ferro e ácido fólico. | |
| | | | Embalagem de 1 kg em plástico atóxico. | |
| | | | Validade mínima – 05 meses a partir da data | |
| | | | da entrega. Marca Vilma ou Boa Sorte ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| | | 1 | | T | 1 |
|-----|------|------|--|---|---|
| 38. | 2200 | KG | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - produto novo, | | |
| | | | sem sujidades, mofos e bolores – pcts de 01 | | |
| | | | kg em embalagens plásticas transparentes, | | |
| | | | resistentes, com solda reforçada e integra | | |
| | | | que contenham data de embalagem e | | |
| | | | validade – produto com no mínimo 10 meses | | |
| | | | de validade. Marca Codil Premium ou | | |
| | | | Capitólio Ouro ou de qualidade equivalente | | |
| | | | ou superior. | | |
| 39. | 1100 | KG | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - safra 2015, in | | |
| | | | natura, constando no mínimo 90% de grãos | | |
| | | | na cor característica, variedade | | |
| | | | correspondente de tamanho e formatos | | |
| | | | naturais, maduros, limpos e secos. Será | | |
| | | | permitido o limite de 2 de impurezas e | | |
| | | | materiais estranhos, obedecendo a Portaria | | |
| | | | 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem: | | |
| | | | pacotes de plástico transparentes de 1 kg. | | |
| 40. | 60 | UND | FERMENTO BIOLÓGICO EM SACHÊ. | | |
| | 33 | 0112 | O produto deverá ser fabricado com | | |
| | | | matérias-primas em perfeito estado | | |
| | | | sanitário, isentos de matérias terrosas e | | |
| | | | detritos vegetais e animais. O produto não | | |
| | | | deverá conter substâncias estranhas à sua | | |
| | | | composição. Características sensoriais | | |
| | | | (organolépticas): Aspecto de cilindros de | | |
| | | | tamanhos variáveis; cor variando do branco | | |
| | | | ao castanho claro; cheiro próprio; sabor | | |
| | | | próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e | | |
| | | | sabor amargo. Embalagem contendo 10 g do | | |
| | | | produto- Seco Instantâneo | | |
| 41. | 60 | UND | FERMENTO QUÍMICO , em pó. Embalagem | | |
| 71. | 00 | UND | de 250g. Marca Royal ou de qualidade | | |
| | | | | | |
| 42. | 400 | UND | equivalente ou superior. FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ 500G | | |
| | 100 | UND | FOLHAS DE LOURO 12G | | |
| 43. | | | | | |
| 44. | 370 | KG | FUBÁ DE MILHO DE CANJICA - pacotes | | |
| | | | com 500g e reembalados em fardos | | |
| | | | reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou | | |
| 4.5 | 200 | 77.0 | de qualidade equivalente ou superior. | | |
| 45. | 200 | KG | FUBA DE MILHO MOINHO D'AGUA - | | |
| | | | pacotes com 500g e reembalados em fardos | | |
| | | | reforçados contendo 10kg. Marca Rocinha ou | | |
| | 165 | | de qualidade equivalente ou superior. | | |
| 46. | 400 | KG | LEITE EM PÓ | | |
| 47. | 3500 | LTS | LEITE INTEGRAL – embalagens integras | | |
| | | | sem vazamento que contenham data de | | |
| | | | vencimento do produto, embalagens de 01 | | |
| | | | litro. Marca Cemil ou Camponesa ou de | | |
| | | | | | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 10 | 600 | LTC | LEITE INTECDAL ZEDO LACTOSE | |
|-----|------|------|---|--|
| 48. | 600 | LTS | LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - | |
| | | | embalagens integras sem vazamento que | |
| | | | contenham data de vencimento do produto, | |
| | | | embalagens de 01 litro. Marca Cemil ou | |
| | | | Camponesa ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 49. | 400 | KG | LINGUIÇA CALABRESA Embalagem em | |
| | | | filme PVC transparente, contendo | |
| | | | identificação do produto, marca do | |
| | | | fabricante prazo de validade, marcas e | |
| | | | carimbo oficiais, de acordo com as Portarias | |
| | | | do Ministério da Agricultura e Vigilância | |
| | | | Sanitária. Marca Rezende ou Seara ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |
| 50. | 350 | KG | LINGUIÇA TOSCANA Embalagem em filme | |
| 00. | 000 | 11.0 | PVC transparente, contendo identificação do | |
| | | | produto, marca do fabricante prazo de | |
| | | | validade, marcas e carimbo oficiais, de | |
| | | | acordo com as Portarias do Ministério da | |
| | | | | |
| | | | Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca Rezende ou Seara ou de qualidade | |
| | | | _ | |
| F 1 | 4500 | IZO | equivalente ou superior. | |
| 51. | 4500 | KG | MAÇÃ GALA – tamanho médio, médio | |
| | | | amadurecimento, íntegras, firmes, sem | |
| | | | manchas e cor característica uniforme. | |
| | | | Devem ser entregues em caixas resistentes | |
| | | | de madeira ou plásticas. | |
| 52. | 1500 | KG | MAMÃO , tipo formosa, 1ª qualidade, livre de | |
| | | | sujidades, parasitas e larvas; tamanho e | |
| | | | coloração uniformes; devendo ser bem | |
| | | | desenvolvido e maduro; com polpa firme e | |
| | | | intacta; sem danos físicos e mecânicos | |
| | | | oriundos do manuseio e transporte. | |
| | | | Consumo imediato e em escala, no decorrer | |
| | | | da semana no máximo 5 (cinco) dias antes | |
| | | | do vencimento. | |
| 53. | 300 | UND | MANTEIGA DE LEITE Manteiga com sal, | |
| | | | acondicionado em pote de poliestireno | |
| | | | impresso, com tampa, 1° qualidade. O | |
| | | | Produto deverá ter validade não inferior a | |
| | | | 150 dias. Embalagem de 500g. | |
| 54. | 250 | UND | MARGARINA Vegetal 70% de Lipídeos - | |
| | | | potes de 500g que contenham data de | |
| | | | fabricação e validade – validade de no | |
| | | | mínimo 11 meses. | |
| | | | | |
| | | | Marca Delicia ou Qualy ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| | 1000 | TINID | WAGGA DE GÊMOVA (~) | | |
|-----|------|-------|---|---|--|
| 55. | 1300 | UND | MASSA DE SÊMOLA (macarrão) com Ovos | | |
| | | | Tipo espaguete marca Santa Amália ou | | |
| | | | Vilma, ou de qualidade equivalente ou | | |
| | | | superior- embalagens de 500g que | | |
| | | | contenham data de fabricação e validade de | | |
| | | | no mínimo 11 meses. | | |
| 56. | 900 | UND | MASSA DE SÊMOLA com ovos - tipo pai- | | |
| | | | nosso (macarrão) marca Santa Amália ou | | |
| | | | Vilma, ou de qualidade equivalente ou | | |
| | | | superior - embalagem de 500g que | | |
| | | | contenham data de fabricação e validade de | | |
| | | | no mínimo 11 meses. | | |
| 57. | 950 | UND | MASSA DE SÊMOLA com ovos (macarrão) - | | |
| | | | tipo parafuso marca Santa Amália, ou de | | |
| | | | qualidade equivalente ou superior - | | |
| | | | embalagem de 500g que contenham data de | | |
| | | | fabricação e validade de no mínimo 11 | | |
| | | | meses. | | |
| 58. | 150 | UND | MASSA DE ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, | | |
| | | | feita à base de arroz, sem colesterol e fonte | | |
| | | | de vitamina A. Embalagem de 500g que | | |
| | | | contenham data de fabricação e validade de | | |
| | | | no mínimo 11 meses. | | |
| 59. | 1800 | KG | MELANCIA. Características: casca íntegra, | | |
| | | | sem amassados. | | |
| 60. | 160 | UND | MILHO PARA PIPOCA, embalados em | | |
| | | | plástico atóxico, transparente e incolor, | | |
| | | | termosselada, isenta de mofo ou bolores, | | |
| | | | odores estranhos e substâncias nocivas. A | | |
| | | | embalagem primária deverá declarar a | | |
| | | | marca, nome e endereço do fabricante, peso | | |
| | | | líquido, prazo de validade, lote, número do | | |
| | | | registro no órgão competente. Embalagem | | |
| | | | 500 g. Marca Yoki ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| 61. | 210 | UND | MILHO VERDE em conserva. Embalagem | | |
| | | | tetra pak contendo 300 g do produto. O | | |
| | | | produto não pode estar amassado ou com | | |
| | | | vazamento. Na embalagem deve constar data | | |
| | | | de fabricação com no máximo 30 dias da | | |
| | | | data da entrega do produto, data de | | |
| | | | validade, informação nutricional e | | |
| | | | ingredientes | | |
| 62. | 300 | UND | MILHO DE CANJICA - pacotes com 500g e | | |
| | | | reembalados em fardos reforçados contendo | | |
| | | | 10kg. Marca Rocinha ou de qualidade | | |
| | | | equivalente ou superior. | | |
| 63. | 1200 | UND | ÓLEO SOJA – Embalagens pet de 900 ml | | |
| | | | sem amassos, vazamentos e que contenham | | |
| | | | data de vencimento. Marca ABC ou Soya ou | | |
| | | 1 | de qualidade equivalente ou superior. | i | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

| 64 | 4. 140 | UND | OREGANO SECO 15G | |
|----|---------|------|---|--|
| 65 | 5. 800 | DZ | OVOS de granja brancos médios. | |
| 66 | 5. 800 | KG | PÃO DOCE de hot dog 50grs | |
| 6' | 7. 900 | KG | PÃO FRANCÊS 50grs. | |
| 68 | 3. 1300 | KG | PEITO DE FRANGO resfriado. Deverá ser | |
| | | | embalado em sacos transparentes atóxicos, | |
| | | | etiquetados com o peso de cada pacote e | |
| | | | conforme a legislação vigente. Marca Avivar | |
| | | | ou Pif Paf ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 69 | 9. 140 | UND | PIMENTA DO REINO 15G | |
| 70 | 0. 800 | UND | CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, selo da | |
| | | | ABIC, tipo exportação. Embalagem à vácuo | |
| | | | de 500g. Marca Varanda ou Camacho ou 3 | |
| | | | corações extra forte ou de qualidade | |
| _ | | | equivalente ou superior | |
| 7 | 1. 700 | KG | POLVILHO DE MANDIOCA , tipo azedo e | |
| | | | doce, sem impurezas na embalagem, deverá | |
| | | | constar a data de fabricação, de validade e o | |
| | | | número do lote, embalagem de 01 kg. | |
| | | | Marca Amafil ou Marinês ou Máximo ou de | |
| | | | qualidade equivalente ou superior. | |
| 72 | 2. 400 | KG | QUEIJO TIPO MUSSARELA com registro no | |
| '1 | 100 | 110 | SIF ou SISP, produto elaborado unicamente | |
| | | | de leite de vaca, com aspecto massa semi | |
| | | | dura, cor branco creme homogênea, cheiro | |
| | | | próprio, sabor suave, levemente salgado | |
| | | | próprio. Marca Leitemel ou de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 73 | 3. 500 | UND | SACHE DE BOLACHA SALGADA (tipo pit | |
| | | | stop, ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior) Com embalagem de | |
| | | | aproximadamente 162 a 165 grs. Pacote com | |
| | | | 06 unidades. Marca Pit stop ou Clube social | |
| | 4 270 | 77.0 | ou de qualidade equivalente ou superior. | |
| 74 | 4. 370 | KG | SAL REFINADO iodado – embalagens de | |
| | | | 01kg que contenham data de fabricação e | |
| | | | validade – produto com validade de no | |
| | | | máximo 30 dias da data de fabricação. Marca Moc ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 75 | 5. 150 | KG | SALSICHA A GRANEL resfriada. Deverá ser | |
| '` | 150 | 130 | embalada em sacos transparentes atóxicos, | |
| | | | etiquetados com o peso de cada pacote e | |
| | | | conforme a legislação vigente. Marca Seara | |
| | | | ou Pif Paf ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 76 | 5. 300 | UND | SAQUINHO PLÁSTICO para cachorro | |
| | | | quente, embalagem com 50 unidades. | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

| 77. | 300 | UND | SAQUINHO PLÁSTICO para hamburguer, | |
|-----|------|-----|--|--|
| | | | embalagem com 50 unidades. | |
| 78. | 600 | UND | SARDINHA 250G , sem amassos ou | |
| | | | ferrugens e que contenham data de | |
| | | | fabricação e validade – produto com no | |
| | | | máximo 30 dias de fabricação. Marca | |
| | | | Coqueiro ou de qualidade equivalente ou | |
| | | | superior. | |
| 79. | 3000 | UND | SUCO PRONTO, embalagem de 200 ml, | |
| | | | aluminizada, vários sabores que contenham | |
| | | | especificados a data da fabricação e validade. | |
| | | | Produto com no mínimo 10 meses de | |
| | | | validade marca Kapo ou similar de qualidade | |
| | | | equivalente ou superior. | |
| 80. | 300 | KG | UVA PASSA, embalagem 100G. | |
| 81. | 300 | UND | VINAGRE DE MAÇA, fermentado acético de | |
| | | | maça, água e conservante INS224. | |
| | | | NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de | |
| | | | 750ml. | |

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 3.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

As entregas serão parceladas, as quais deverão ser entregues semanalmente e efetuadas por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Para atender o interesse público, cada produto, ao ser entregue, deve demonstrar boa qualidade, ser compatível e de acordo com o selo de certificação comprovado por declaração firmada pela própria licitante, sob pena de não ser aceito e vir a fornecedora a responder civil e criminalmente por declaração falsa, tudo conforme a forma, condição, características e nas quantidades enunciadas no anexo III deste Edital – Termo de Referência, ditando as demais regras e integrando o presente.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

A quantidade, a especificação dos produtos, prazo e condições de entrega dos produtos, seu transporte e carregadores, reposição de produto não aceito, rotulagem, embalagem primária, embalagens secundárias e locais de entrega dos produtos, todos seguem minuciosamente descritos Anexo III, instruindo o presente edital.

A entrega deverá ser realizada na Escola Municipal Deputado Jaime Martins, localizada na rua Floresta nº 47, na Creche Mundo Mágico, localizada na Av. Paulo VI nº 1.502, Escola José Batista Leite, localizada na Rua Pedro Machado nº 1017, Escolinha Infantil São Sebastião, localizada na Praça São Sebastião nº 330 e CEMEI – Escolinha Infantil Almerinda Leite, localizada na rua José Afonso de Souza nº 333, durante a vigência do contrato/ ata de registro, de acordo e a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento.

De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

A mercadoria deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

Rotulagem:

O produto deverá constar nos rótulos das embalagens (primária e secundária), de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido;
- f) instruções de uso, e componentes do produto;
- g) condições de armazenamento/ instrução de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- a) identificação do produto, inclusive a marca;
- b) nome e endereço do fabricante;
- c) data de fabricação;
- d) data de validade ou prazo máximo para consumo;
- e) peso líquido:
- f) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo,
- g) instruções de conservação e consumo;
- h) número do lote;
- i) número de registro do produto no órgão competente.

A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Havendo erro na nota fiscal ou cisrcunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s: 02.07.02.08.306.0802.2049,02.07.01.08.306.0802.2102, 02.07.01.12.365.0802.2146 - 3.3.90.30.00. Lei Orçamentária n° 777 de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.1.4 utilizar, em beneficio próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao publico e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 8.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 8.7 O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- **A)** advertência utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
- b)20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de oficio ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE: DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

13.1 O Gestor da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação, a Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e a fiscal será a senhorita Kelly de Carvalho Teixeira.

13.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

13.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;
- 13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 13.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUATORZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 012/2021, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2021.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

| TESTEMUNHA: 1 | CPF | |
|---------------|-----|--|
| 2 | CPF | |
| GESTOR | | |
| FISCAL | | |

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021

| A empresa | | | | , inscr | ita no | CNPJ so | ob o nº |
|--|---|---|----------------------------|-------------------------------------|------------|----------------------|-------------|
| | _ | r intermédi , por | lo de tador do | | | nte lega e Identi | |
| , i | nscrito no Cl | PF sob o nº | | | | | |
| DECLARA, sob as pe 3° da Lei Complem estabelecido nos arts como: | nentar n.º 1 | .23/2006, est | ando apta | a usufrı | air do tra | atamento | favorecido |
| () Microempresa, 1 Complementar n.º 12 | , , | Empresa de l | Pequeno Po | orte, EPP, | definida | no art. | 3° da Lei |
| () Sociedade cooperreceita bruta corresp 123, de 2006, nela in (Assinalar a condição | ondente aos cluídos os at | limites definio os cooperados | dos no incis | so II do ai | | | |
| () Declaro que a em utilizar o prazo prev estando ciente que, previstas no art. 81, o (Observação: em caso | isto no art. do contrário da Lei Federa | 43, § 1° da I o, decairá o d 1 n° 8.666/93. | ei Complei lireito à co | mentar n ^o ontratação | . 123/06, | para regu | ularização, |
| | , | de | de | 2021. | | | |
| | | | | | | | |
| lassinatura do renres | entante legal |) | _ | | | | |